

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MBFT FICHA DE FISCALIZAÇÃO Tipificação Resumida: Código do Enquadramento: Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado. 659-92 **Amparo Legal:** Art. 230, V. Tipificação do Enquadramento: Conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado. Penalidade: Medida Administrativa: Pode Gravidade: Configurar Crime de Gravíssima Multa Remoção do veículo (Vide a Trânsito: Parte Geral deste Manual) NÃO Infrator: Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário. Proprietário Pontuação: Constatação da Infração: Possível sem abordagem. Exemplos do Campo de Quando NÃO Autuar **Quando AUTUAR** Definições e Procedimentos Observações do AIT: 1. Veículo sem 1. Veículo registrado, mas sem 1. Licenciamento vencido (último registro, Após cumpridas estar devidamente licenciado, utilizar enquadramento exigências legais para que o exercício xxxx). Realizada conforme consulta a sistema específico: 659-91, art. 230, veículo seja considerado consulta aos sistemas informatizado. licenciado, o órgão ou informatizados. entidade de trânsito 2. Veículo registrado, que não 2. Veículo embarcado como responsável pelo seu registro 2. Apresentou CRLV-e, em meio estiver devidamente licenciado, carga em prancha, CTV, CTVP deverá inserir a informação digital, nº xxxxxxxxx, do exercício

- quando o agente visualizar que foi conduzido até o local em que encontra-se estacionado.
- (cegonha) ou qualquer outro compartimento de carga.
- 3. Na impossibilidade de consultar os sistemas informatizados para confirmar se o veículo está devidamente licenciado; e o condutor não porta o CRLV-e, digital ou impresso, utilizar enquadramento específico: 691-20, art. 232.
- 4. Veículo estacionado, que não estiver devidamente licenciado, quando o agente visualizar que foi conduzido até o local.
- 5. Veículo não licenciado, quando guinchado transportado como carga, com qualquer de seus eixos em contato com a via.

- do exercício vigente no devido sistema verificável informatizado, por meio de consulta ou pelo porte do CRLV-e, em formato digital ou físico.
- 2. MESMA UNIDADE DA FEDERAÇÃO (UF) - veículo fiscalizado na UF de registro, considerar o calendário de licenciamento do respectivo órgão executivo de trânsito do estado ou Distrito Federal.
- 3. UF DIFERENTE veículo fiscalizado em UF diversa da de registro, considerar o calendário de licenciamento da Resolução do Contran nº 110/2000 (ou outra que a substitua).

- de xxxx. Realizada consulta aos sistemas informatizados.
- 3. Veículo licenciado até o anoexercício de xxxx, conforme consulta.

| 4. DEVIDAMENTE LICENCIADO: para fins de fiscalização, o veículo encontra-se licenciado quando no Renavam constar o exercício para o período vigente, mesmo que possua débitos em aberto, observados os calendários da UF de registro do veículo ou, conforme o caso, o nacional. |
|--|
| 5. Caso o condutor não porte o CRLV-e, e não seja possível consulta aos sistemas informatizados, e durante a fiscalização os sistemas permaneçam inacessíveis e o condutor não apresente o CRLV-e, o veículo deverá ser removido ao depósito. |

Informações Complementares:

1. Calendário de fiscalização do licenciamento anual de veículos transitando em UF diferente da do registro:

| ALGARISMO FINAL DA PLACA | INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO |
|--------------------------|-------------------------------|
| 1 e 2 | 1º de outubro |
| 3, 4 e 5 | 1º de novembro |
| 6, 7 e 8 | 1º de dezembro |
| 9 e 0 | 1º de janeiro do ano seguinte |